

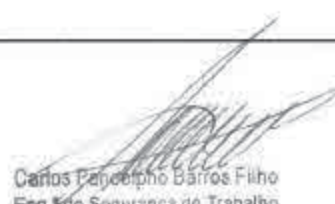


COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE				Nº 4661/96
				FLº 01/04
EMPRESA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO				
ÁREA: SEÇÃO CALDEIRARIA E FORJARIA				
LOCALIZAÇÃO: ÁREA CALDEIRARIA			UNIDADE: IUOC	
OCUPAÇÃO: OP. FRESADORA E TORNO MÉDIO			CÓDIGO DA OCUPAÇÃO: 3848	
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:			
	- Selecionar instrumentos de medição e controle, bem como ferramentas de corte e manuais, conforme se mostre adequado para execução da tarefa; - Montar porta ferramentas e ferramentas nas máquinas operatrizes, posicionando, centrando e alinhamento peças a trabalhar; - Operar máquinas operatrizes; - Efetuar o controle dimensional de peças em processo.			
LEVANTAMENTO DE RISCO AMBIENTE	AGENTE FÍSICO	RÚIDO	AGENTE QUÍMICO	AGENTE BIOLÓGICO
		☐ -	LUXÍMETRO	☐ - MED. RADIAÇÃO
	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:	☒ X	DECIBELÍMETRO	☐ - TERMÔMETROS
		☐ -	GRAVIMÉTRICO	☐ - TUBO REAGENTE
	LIMITE DE TOLERÂNCIA	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	ATIVIDADE	ADICIONAL
	POR LEI 85 dB(A)	POR LEI 08:00 hs	-	-
	AVALIADO 1,04	AVALIADO 08:00 hs	-	-
	INÍCIO 24/01/1996	DURAÇÃO	ANO	
	TÉRMINO 24/01/1996	05:00 h	1996	
	MEDIDAS CORRETIVAS:			
- A serem estudadas pela área. - Uso do protetor auricular.				
OBS.:				
- Conforme Portaria 3214/78 - NR 15 - Anexo 01. - Medidor de nível de pressão sonora - Marca Yew - Circuito "A e C" - resposta Lenta.				
PARECER:				
Conforme inspeção realizada e / ou medições executadas no local de trabalho, constatamos que a ocupação acima, não faz jus ao adicional de insalubridade, pois conforme a Portaria nº 3214 de 08/06/1978 - NR 15 item 15.41 letra "b", cessa o adicional de insalubridade com a utilização do protetor auricular.				
 Carlos Pandolfo Barros Filho Eng.º de Segurança do Trabalho CREA - 2143-D - ES Matr. 7043-0 - CST				
24 / 01 / 1996		Assinatura		
Data				



COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO					Nº	Folha
					4661/96	01/01
Ocupação: OP. FRESADORA E TORNO MÉDIO					Unidade: IUOC	
R U Í D O						
MEDIÇÃO dB(A)	MEDIÇÃO dB(C)	Valor RC	dB(A) atenuado dB(C) - RC = dB(A)	LOCAL DA MEDIÇÃO	TEMPO (MINUTOS)	
92 93	94-95	19,7	75,3	Of. Caldeiraria - Área Solda não ferrosos	20	
82 83	-	19,7	-	Of. Caldeiraria - Área Solda não ferrosos	90	
101 102	102-104	19,7	74,3	Of. Caldeiraria - Calafate	20	
90 91	92-93	19,7	73,3	Of. Caldeiraria - Equipamentos pneumáticos	40	
80 81	-	19,7	-	Of. Caldeiraria - Área dos tornos	50	
83 84	-	19,7	-	Of. Caldeiraria	100	
92 93	94-95	19,7	75,3	Of. Caldeiraria - Lixadeira	40	
79 80	-	19,7	-	Of. Caldeiraria - Área dos Tornos	80	
75 76	-	19,7	-	Of. Caldeiraria - Área dos Tornos	30	
90 91	92-93	19,7	73,3	Of. Caldeiraria - Equipamentos Pneumáticos	10	
Cálculo em dB(A) $C_n/T_n = 20/160 + 20/45 + 40/210 + 40/160 + 10/210$ $C_n/T_n = 0,12 + 0,44 + 0,19 + 0,25 + 0,04$ $C_n/T_n = 1,04$ 						
Cálculo c/ dB(A) atenuado 						
OBSERVAÇÕES: 						
 Jones Martins Pimental Téc. Seg. do Trabalho Reg. MTT 50.794 / CST - Matr. 9556,8  Carlos Penedelinho Barros Filho Eng.º de Segurança do Trabalho CREA - 2143-D - ES Matr. 7043-0 - CST 24 / 01 / 1996 Data Assinatura						



COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE				Nº 4661/96 FLº 03/04		
EMPRESA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO						
ÁREA: SEÇÃO CALDEIRARIA E FORJARIA						
LOCALIZAÇÃO: ÁREA CALDEIRARIA			UNIDADE: IUOC			
OCUPAÇÃO: OP. FRESADORA E TORNO MÉDIO			CÓDIGO DA OCUPAÇÃO: 3848			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - Selecionar instrumentos de medição e controle, bem como ferramentas de corte e manuais, conforme se mostre adequado para execução da tarefa; - Montar porta ferramentas e ferramentas nas máquinas operatrizes, posicionando, centrando e alinhamento peças a trabalhar; - Operar máquinas operatrizes; - Efetuar o controle dimensional de peças em processo.					
LEVANTAMENTO DE RISCO AMBIENTE	AGENTE FÍSICO	VIBRAÇÃO	AGENTE QUÍMICO	AGENTE BIOLÓGICO		
	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:	☐ -	LUXÍMETRO	☒ -	INSPEÇÃO LOCAL	
		☐ -	DECIBELÍMETRO	☐ -	TERMÔMETROS	
		☐ -	GRAVIMÉTRICO	☐ -	TUBO REAGENTE	
	LIMITE DE TOLERÂNCIA		TEMPO DE EXPOSIÇÃO		ATIVIDADE	ADICIONAL 20%
	POR LEI	☐ -	POR LEI	☐ -	☐ -	
	AVALIADO	☐ -	AVALIADO	☐ -	☐ -	
	INÍCIO	24/01/1996	DURAÇÃO	ANO		
	TÉRMINO	24/01/1996	05:00 hs	1996		
	MEDIDAS CORRETIVAS: - A serem estudadas pela área.					
OBS.: - Conforme Portaria 3214/78 - NR 15 - Anexo 13. - Vibração - Localizada a nível de mão e braço. - Inspeção Local.						
PARECER: Conforme inspeção realizada no local de trabalho, constatamos que a ocupação acima, por contato direto, se caracteriza como INSALUBRE em grau MÉDIO (20%), de acordo com a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Norma regulamentadora nº 15, anexo 08.						
24 / 01 / 1996		Assinatura				

Data

Carlos Prádipno Barros Filho
Eng.º de Segurança do Trabalho
CREA - 2143-D - ES
Matr.: 7043-0 - CST

Assinatura



COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE				Nº 4661/96		
				FLº 04/04		
EMPRESA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO						
ÁREA: SEÇÃO CALDEIRARIA E FORJARIA						
LOCALIZAÇÃO: ÁREA CALDEIRARIA			UNIDADE: IUOC			
OCUPAÇÃO: OP. FRESADORA E TORNO MÉDIO			CÓDIGO DA OCUPAÇÃO: 3848			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:					
	- Selecionar instrumentos de medição e controle, bem como ferramentas de corte e manuais, conforme se mostre adequado para execução da tarefa; - Montar porta ferramentas e ferramentas nas máquinas operatrizes, posicionando, centrando e alinhamento peças a trabalhar; - Operar máquinas operatrizes; - Efetuar o controle dimensional de peças em processo.					
LEVANTAMENTO DE RISCO AMBIENTE	AGENTE FÍSICO ☐ AGENTE QUÍMICO ☐ SOLVENTES ☐ AGENTE BIOLÓGICO ☐					
	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:	☐ LUXÍMETRO	☒ INSPEÇÃO LOCAL			
		☐ DECIBELÍMETRO	☐ TERMÔMETROS			
		☐ GRAVIMÉTRICO	☐ TUBO REAGENTE			
	LIMITE DE TOLERÂNCIA		TEMPO DE EXPOSIÇÃO		ATIVIDADE	ADICIONAL
	POR LEI	☐	POR LEI	☐	☐	
	AVALIADO	☐	AVALIADO	☐	☐	20%
	INÍCIO 24/01/1996		DURAÇÃO		ANO	
	TÉRMINO 24/01/1996		05:00 hs		1996	
	MEDIDAS CORRETIVAS:					
- A serem estudadas pela área. - Uso de luvas / máscaras pr						
OBS.:						
- Conforme Portaria 3214/78 - NR 15 - Anexo 13. - Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos Aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.						
PARECER:						
Conforme inspeção realizada no local de trabalho, constatamos que a ocupação acima, por contato direto, se caracteriza como INSALUBRE em grau MÉDIO (20%) , de acordo com a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Norma regulamentadora nº 15, anexo 08.						
24 / 01 / 1996		Carlos Parolupho Barros Filho Eng.º de Segurança do Trabalho CREA - 2143-D - ES Matr. 7043-0 - CST				
Data		Assinatura				



COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE				Nº 4661/96	
				FLº 02/04	
EMPRESA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO					
ÁREA: SEÇÃO CALDEIRARIA E FORJARIA					
LOCALIZAÇÃO: ÁREA CALDEIRARIA			UNIDADE: IUOC		
OCUPAÇÃO: OP. FRESADORA E TORNO MÉDIO			CÓDIGO DA OCUPAÇÃO: 3848		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA:				
	- Selecionar instrumentos de medição e controle, bem como ferramentas de corte e manuais, conforme se mostre adequado para execução da tarefa; - Montar porta ferramentas e ferramentas nas máquinas operatrizes, posicionando, centrando e alinhamento peças a trabalhar; - Operar máquinas operatrizes; - Efetuar o controle dimensional de peças em processo.				
LEVANTAMENTO DE RISCO AMBIENTE	AGENTE FÍSICO ☐ AGENTE QUÍMICO ☐ COBRE ☐ AGENTE BIOLÓGICO ☐				
	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:	☐ LUXÍMETRO	☒ INSPEÇÃO LOCAL		
		☐ DECIBELÍMETRO	☐ TERMÔMETROS		
		☐ GRAVIMÉTRICO	☐ TUBO REAGENTE		
	LIMITE DE TOLERÂNCIA		TEMPO DE EXPOSIÇÃO	ATIVIDADE	ADICIONAL
	POR LEI: ☐	POR LEI: ☐	☐		
	AVALIADO: ☐		AVALIADO: ☐	☐	40%
	INÍCIO 24/01/1996		DURAÇÃO	ANO	
	TÉRMINO 24/01/1996		05:00 h	1996	
	MEDIDAS CORRETIVAS:				
- A serem estudadas pela área. - Uso de máscara protetora adequada.					
OBS.:					
- Conforme Portaria 3214/78 - NR 15 - Anexo 13. - Atividade de fundição / Flessão com cobre - Inspeção Local.					
PARECER:					
Conforme inspeção realizada no local de trabalho, constatamos que a ocupação acima, por contato direto, se caracteriza como INSALUBRE em grau MÁXIMO (40%) , de acordo com a Portaria nº 3214 de 08/06/1978, norma regulamentadora nº 15, anexo 13.					
24 / 01 / 1996		 Carlos Pandolpho Barros Filho Eng.º de Segurança do Trabalho CREA - 2143-D - ES Matr. 7043-0 - CST			
Data		Assinatura			